

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 87000
Por seis mezes..... 47000

O CORREIO PAULISTANO — é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreeve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 40.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 107000
Por seis mezes..... 57000

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 10 de abril.)

(Continuação do discurso do Sr. Taques.)

O Sr. TAQUES:—Senhores, eu entendo que esta questão pecuniaria, e pôde-se dizer, pequenina, não deverá ser aventada aqui. O povo ordinariamente é malevol; poderá dizer que nós estamos discutindo na assemblea nossos interesses pecuniarios. E' com receio desta arguição que nos corpos deliberantes as medidas desta ordem sempre passam silenciosamente, não occupam os espíritos. Por isso julgo que não foi muito prudente que o nobre deputado aventasse na assemblea provincial uma semelhante questão.

O Sr. Q. T. JUNIOR:—Eu estava na obrigação de defender o parecer da commissão que tinha assignado

O Sr. TAQUES:—Este augmento de subsidio proposto na emenda não corresponde aos graves compromettimentos que assumamos, e os interesses particulares que deixamos de receber, dado mesmo o caso de que o fundamento do subsidio seja a compensação.

Fique certo o nobre deputado que se votamos a favor do augmento do subsidio, é por que entendemos que a provincia não deve esta compensação. Limite-me a estas observações, e declaro que não duvidei entrar nesta materia porque quando tenho consciencia de uma opinião, tenho coragem para manifestal-a. Nestas condições não me importam os prejuizos.

O Sr. PRESIDENTE:—Se não ha mais quem peça a palavra vou pôr a votos.

O Sr. Q. T. JUNIOR:—Requero que a votação sobre a emenda, seja feita nominalmente.

O Sr. TAQUES (Pela ordem):—Está em discussão se a votação da emenda deve ser nominal?

O Sr. PRESIDENTE:—Vou consultar a casa se apoia este requerimento.

O Sr. TAQUES:—Mas não ha discussão a este respeito?

O Sr. Q. T. JUNIOR:—Julgo que é permitido a qualquer deputado requerer que uma votação seja nominal; se assim não é retirarei meu requerimento.

O Sr. PRESIDENTE:—Na forma do regimento a votação nominal pôde ser requerida, e faz-se sendo apoiado o requerimento pela terça parte dos membros da assemblea; por isso vou consultar a assemblea se apoia o requerimento do nobre deputado.

O Sr. TAQUES:—Eu perguntei se havia discussão, porque desejava sustentar que a votação fosse nominal. Quero que a provincia conheça cada um dos nossos votos, e por isso estimaria que este modo de votar fosse extensivo a todas as questões.

Aproveitando a occasião Sr. presidente...
O Sr. PRESIDENTE:—Devo observar ao Sr. deputado que não está nada em discussão.

O Sr. TAQUES:—V. Ex. queira perdoar-me, eu concluo já; quero só dizer duas palavras: o nobre deputado declarou que nas actuaes circumstancias da provincia...

O Sr. Q. T. JUNIOR:—Se quer discutir tambem peça a palavra para responder.

O Sr. TAQUES:—E' uma brevissima observação. Disse o nobre deputado que quando o futuro da provincia se apresentava assustador, ninguém devia vir, com propostas de augmento de despesa, agravar mais o fastimoso estado dos cofres provinciales. Bem, aceito a proposição do nobre deputado, e eu lhe conjuro a que não apresente emenda alguma que tenda a augmentar a cifra das despesas. A nobre commissão de fazenda esforçou-se por apresentar um projecto de orçamento modêdo; mas de todos os angulos da casa, apparecem emendas importando despesas excessivas; então sejam logicos.

Quiz aproveitar o ensejo para fazer esta observação; e agradeço a V. Ex. ter-me consentido.

E' apoiado e approvedo o requerimento do Sr. Queiroz Telles Junior, e procedendo-se á votação nominal sobre a emenda, e ella regeitada pela maioria de dous votos—votando a favor os Srs. Corrêa, Ulhôa Cintra, Paula Machado, Mendonça Pinto, conego Andrade, Taques, Godoy, Marcellino, Pereira Chaves, Valladão, Pinto Porto, e Carrão; e contra os Srs. barão do Tietê, Nebias, Ribas, Carneiro de Campos, Rosa, Alves dos Santos, Queiroz Telles, Sertorio, Martinho, Queiroz Telles Junior, Marcondes, Honorato, Emygdio da Fonseca, e Araujo.

Entrando em 2ª discussão o orçamento municipal fica adiado pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Ao meio dia o Sr. presidente é substituido pelo Sr. vice-presidente que toma a cadeira presidencial. E' introduzido o Sr. inspector da thesouraria com as formalidades do estylo.
Contida a 2ª discussão do § 15 do art. 1º deste projecto.

Trata-se do requerimento adiado do Sr. Taques.

O Sr. CARRÃO proferio um discurso que logo publicaremos.

Não havendo mais quem peça a palavra, e pondo-se a votos o requerimento do Sr. Taques, e regeitado.

Continúa, portanto, a discussão do § do projecto.

O Sr. RIBEIRO DE ANDRADE:—Tinha hontem, Sr. presidente, tomado alguns apontamentos para responder a algumas observações feitas pelo meu illustre parente e amigo, que fallou em sustentação do § do projecto de orçamento desempenhando assim a obrigação que tinha de manter as idéas que elle mesmo havia elaborado: tem sido, porém, tão longamente discutida esta questão que prescindindo de apresentar novamente as minhas idéas a respeito. Já as manifestei, foram contestadas pelo meu illustre parente e amigo, e as que elle exhibiu acabam de ser contestadas por outro meu illustre amigo. Não quero prolongar a discussão; e já se me antolha a necessidade de uma prorogação, o que me anima a pedir aos meus nobres collegas que occupam a cadeira da presidencia desta assemblea que marcando a ordem do dia designem uma hora certa para dahi em diante se discutir o orçamento municipal até ao meio dia, por exemplo, e em seguida passar-se á discussão do orçamento provincial. Entendo que a discussão destas duas leis annuas é essencial, acabemos qualqur dellas, e então depois passemos a discutir os negocios de menor importancia.

Esta razão que me leva a fazer este pedido, tambem me leva a ser parco na discussão do § de que presentemente se trata, e havendo já manifestado a minha opinião em contrario ao ultimo periodo do §, occupar-me-hei agora de suscitar uma questão que ainda não foi aventada.

A nobre commissão de fazenda pôr uma emenda julgou que devia igualar os ordenados de todos os engenheiros da provincia. Entendo que não é justo, nem conveniente que a assemblea vote por esta emenda. Na apparencia ella parece envolver especiosamente o principio salutar de querer estabelecer a igualdade em todos os ordenados, e para todos os engenheiros nas mesmas circumstancias; mas se por ventura se esmerilhar bem a idéa ver-se-ha que ella, sem duvida por alguma irreflexão da parte da nobre commissão, e irreflexão a que todos os humanos estão sujeitos, envolve em si uma flagrante injustiça.

O vice-presidente da provincia disse muito terminantemente no seu relatório, e a meu ver com toda a razão, que o regulamento feito pelo Sr. Saraiva para os engenheiros da provincia estabelecia uma desigualdade entre os ordenados daquelles que existiam no municipio da capital, e daquelles que vão para o interior da provincia. Os engenheiros que effectivamente estiverem em serviço fora da capital, parece que devem ter um ordenado maior do que os outros. Se pois da letra da lei se depreheende que os que estiverem em effectivo serviço fora da capital devem ter maiores vencimentos é certo que este augmento deve ser considerado como uma gratificação pro labore; mas igualar todos os ordenados, é dizer aos engenheiros que por intermedio dos seus padrinhos procurem ficar na capital. E quem não terá padrinhos, senhores? Nós mesmos quando temos alguma pretensão procuramos padrinhos para que ella se realice.

O Sr. Q. TELLES:—Até quando queremos pedir alguma coisa a Deos, empenhamo-nos com algum Santo para rogar por nós.

O Sr. R. DE ANDRADE:—E' verdade, quando queremos pedir alguma coisa a Deos, levamos a nossa d'confiança ao ponto de acreditar que é preciso empenhar-mo-nos com algum Santo (riso).
Digo, pois, que se por ventura passar a emenda da nobre commissão, seguramente haverá um fervor opus entre os engenheiros; todos quererão ficar aqui na capital em tanto ocio porque perceberão o mesmo ordenado sem ter trabalho.

Se a nobre commissão de fazenda modificar a sua emenda no sentido de declarar que só será augmentado o ordenado á aquelles engenheiros que effectivamente estiverem em serviço fora da capital, hei de votar por ella, por que costumo guiar-me pelos principios de justiça. Estou persuadido que a nobre commissão tambem procede assim; mas não encareo a questão por este lado; e eu espero que agora, reflexionando sobre estas observações que faço não hesitará em modificar a sua emenda.

Não tenho a pretensão de querer aconselhar a nobre commissão, antes estou em circumstancias de receber os seus conselhos...

O Sr. NEBIAS:—Não apoiado, pela minha parte.

O Sr. R. DE ANDRADE:—... mas entendo que talvez por terem-lhe sido confiados muitos

negocios importantes para examinar, deixou de considerar a questão pela face porque a acabou de encerrar.

Torno pois a dizer, se a disposição for modificada no sentido que acabo de apresentar, se se determinar que terão essa gratificação aquelles engenheiros que effectivamente estiverem fora da capital, e que aquelles que estiverem qualificados para trabalhar fora e forem chamados pelo governo para a capital não terão essa gratificação, hei de dar o meu voto em favor della; mas não posso votar pela emenda da commissão que provoca os engenheiros a permanecerem todos na capital e a não quererem sahir para o interior da provincia.

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda

« N. 19. — A gratificação dos engenheiros civis, inclusivê os da provincia, empregados actualmente no serviço da mesma a 1.600\$ rs. cada um, sem excepção, além das despesas de viagem; ficando assim alterado o regulamento de 10 de maio de 1853, desde já 9.600\$ rs. — Valladão. — Corrêa. — Carvalho. — Barão do Tietê. — Rosa. — Ulhôa Cintra. — Paula Machado. — Andrade. — Pinto Porto. — Segurado. — Sertorio. »

O Sr. NEBIAS:—Permittão-me fazer duas observações a respeito desta questão que agora apparece sobre os engenheiros. A commissão mandou uma emenda igualando os vencimentos de todos os engenheiros da provincia dentro da verba, e agora apparece outra emenda mais ou menos no mesmo sentido assignada por varios Srs. deputados.

O regulamento de 10 de maio de 1853 fazia essa differença entre os engenheiros da capital e os que sahião para explorações de estradas, marcando aos primeiros 800\$000 e aos segundos 1.600\$000. Ora entendi com o meu illustre collega da commissão que era uma injustiça semelhante desigualdade e não trazia proveito nenhum para a provincia.

Disse o meu illustre collega, parente e amigo que esta igualdade fará com que muita gente se empenhe para ficar no serviço da capital. Não sei se o serviço da capital é melhor, mais doce e mais agradável que o serviço de fora.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Ao menos parece que deve ser.

O Sr. NEBIAS:—Não sei se os engenheiros da capital estão vadando.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Não tem os encommodos de viagem, a sua residencia é fixa.

O Sr. NEBIAS:—Se os engenheiros da capital não prestão os serviços necessarios, se estão vadando, por isso mesmo devemos reformar nesta parte o regulamento de 10 de maio; nesse caso seria necessario, segundo as observações do meu illustre parente e amigo que se abolisse esses engenheiros que se empregam no serviço da capital. Mas supponho que na capital elles prestão muitos serviços, fazem muitas despesas, e por conseguinte a igualdade neste caso é justa e necessaria.

Disse o nobre deputado que, igualando-se os vencimentos, haverá muitos empenhos para que todos fiquem na capital; e eu digo que conservando-se essa desigualdade haverá muitos empenhos para que todos vão para fora. Supponho q' não é muito desagradavel viajar pelos diferentes pontos da provincia, com vencimentos dobrados e cavalgaduras, principalmente para quem já está acostumado a fazer essas digressões.

Assim pois, é para evitar empenhos para cá e empenhos para lá que desejo que se igualem os ordenados; uma recompensa certa ao serviço de todos os engenheiros é um meio de evitar esse choque de empenhos. Igualando-se os vencimentos, esses engenheiros hão de reaver ou alhear-se; os que descausarem na capital, se é descanso, gozarão depois das delicias de uma viagem, se assim se pôde considerar; e sempre a provincia hade ter um serviço correspondente ás gratificações que paga.

Não se pôde contestar (ponhamos de parte qualquer personalidade) que esses engenheiros que quasi sempre, talvez pela exiguidade dos seus vencimentos, se tem empregado na capital com preferencia por ninguém invejada, estão muito mal retribuidos; não é possível com 800\$000 exigir-se na capital da provincia um serviço dessa ordem. Se na capital ha certas vantagens, certos gozos, tambem a despesa é muito mais avultada.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Nunca.

O Sr. NEBIAS:—O certo é que actualmente todos desejão sahir para fora; o meu illustre parente e amigo não pôde contestar isto...

O Sr. R. DE ANDRADE:—Peço a palavra.

O Sr. NEBIAS:—e eu desejava evitar esse mal, além de que é um principio de justiça a igualdade de retribuição entre esses homens.

A outra emenda apresentada por varios honrados membros tambem iguala os vencimentos desses engenheiros, mas augmenta um pouco a verba. Nós da commissão não procuramos observar o principio de igualdade dentro da verba de maneira que cada engenheiro ficaria ganhando 1.350\$000; mas acho justo que todos tenham 1.600\$000 para não ficarem com menor ordenado do que já percebem esse.

Não entro na questão de saber se esses engenheiros tem dignamente desempenhado a sua tarefa; não só porque isso é da alçada da administração, conforme um nobre deputado acaba de dizer, como porque nem ao menos estou habilitado para fazer-lhes, hoje uma censura; e como vejo q' até hoje elles têm recebido 1.600\$ rs, parece-me q' spezar de ser a emenda da commissão um pouco mais economica, não pôde haver duvida alguma em votar-se pela que foi apresentada pelos meus nobres collegas. Não ha motivo algum para se diminuir os vencimentos desses engenheiros; pelo contrario, as circumstancias da provincia que se nos tem apresentado aqui para attendermos a sorte de varios outros empregados e a sa-

tsufação de varios outros serviços, tem tornado mais custoso a subsistencia desses homens; de maneira que a justiça pede que conservemos os seus actuaes vencimentos, elevando os daquelles que até hoje tem sido contemplados com tanta desigualdade. Esta é a minha opinião.

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda.

« N. 20. — As gratificações dadas aos engenheiros empregados civis designados para serem empregados fora da capital só se tornará effectivas quando o serviço feito por elles não for no dito municipio. — Ribeiro de Andrade, Queiroz Junior, Emygdio. »

O Sr. R. DE ANDRADE:—Sr. presidente, é uma maxima social que adapto, que a cada um se deve dar a recompensa segundo o seu trabalho e a sua capacidade. Se pois eu puder demonstrar que aquelles engenheiros que definitivamente são empregados em trabalhos fora da capital, têm uma tarefa mais penosa do que aquelles que são conservados na capital, provarei que o que deve ser adoptado pela assemblea é unicamente a emenda apresentada por mim e por outro meu nobre collega, e não a emenda offerecida pela commissão nem a que foi apresentada por varios Srs. deputados.

Senhores, o meu nobre parente e amigo acaba de dizer que havia duvida no seu espirito sobre qual seria o trabalho mais penoso, se o de fora da capital, se o da capital. Creio que o honrado membro não examinou a questão com o cuidado que ella exige. Talvez q' tendo apresentado a emenda e não contando com opposição, não tivesse o tempo preciso para examinar a questão em todos os seus detalhes. Cada um vê as questões do modo porque as colloca.

Para mim é incontestavel que o trabalho da capital é muito menos pezado que o de fora. Pois um homem que tem de sahir do lugar da sua residencia para atravessar rios, luvios, andar por estradas pessimas, como algumas que temos, e fazer muitos serviços, terá o mesmo trabalho para perceber os mesmos vencimentos que aquelle que accorda ás 9 para 10 horas da manhã, calça suas botas de lustro, e vai muito lepidô ver os trabalhos de que está encarregado? Não certamente.

Se o meu nobre parente e amigo tivesse mostrado que havia inconveniente no regulamento por fazer a classificação de engenheiros de fora e engenheiros da capital; se mostrasse que o governo podia chamar esses engenheiros de fora para a capital afim de dar-lhes uma gratificação a que não tinham direito, eu concordaria com elle, e é justamente para evitar isso que sujeitamos á consideração da casa a emenda que acabo de formular.

Não podemos contar que as administrações da provincia sejam eternas; se confiamos em uma, pôde vir outra em que não confiamos; e como legislamos para pessoa indeterminada, devemos querer uma legislação que previna o abuso por parte do quem quer que seja (apoiados).

O Sr. NEBIAS:—E' tambem o que quero com o principio de igualdade permanente.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Ora diga-me o honrado membro que é magistrado, se não prefereria um emprego que lhe desse direito ao mesmo ordenado estando sempre no mesmo lugar sem esses encommodos inherentes as viagens?

O Sr. NEBIAS:—O honrado membro sabe o que se passou comigo; é mais um argumento que tenho.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Pôde ser que eu saiba de algum facto...

O Sr. NEBIAS:—Sabe que eu podia ter um emprego que não me obrigasse a viagens.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Recordo-me agora do facto a que se refere. Uma vez que appella para as nossas relações particulares, posso declarar que lhe tenho ouvido dizer que o emprego de lente ou professor é preferivel ao de magistrado pelo socego que dá ás pessoas que o exercem, e eu concordo perfeitamente com o nobre deputado a este respeito.

Depois, senhores, os individuos que viajam tem insalivelmente de fazer muito mais despesas do que aquelles que estão fixos em um lugar. E' possível que na capital alguns generos sejam mais caros que no interior; mas isto não equilibra as despesas extraordinarias de viagem, e finalmente o trabalho que peza sobre os que se achão neste caso. Por tanto tomemos as providencias precisas para que a gratificação seja maior para aquelles que trabalham mais; e não vamos igualar aquelles que tem mais trabalho, aos que tem menos. Seria isto uma injustiça flagrante que espero que a assemblea não fará.

O Sr. Q. TELLES:—Sr. presidente, tem havido tanta discussão e são tantas as emendas que peço a palavra unicamente para dizer que tenho de votar contra algumas, e sinto profundamente quando vejo que não é possível acompanhar aquellas pessoas cuja opinião tanto respeito; e eu não posso acompanhar aos nobres deputados que apresentarão emenda igualando os vencimentos desses engenheiros.

O Sr. NEBIAS:—Sinto muito isso; já dei as razões.

O Sr. Q. TELLES:—Se a sorte dos engenheiros que estão na capital não é boa, augmente-se alguma coisa em seus vencimentos; mas igualar esses vencimentos aos dos que servem fora é que não acho conveniente.

O Sr. NEBIAS:—V. Ex. não attendeu a uma outra consideração, não queremos que haja engenheiros permanentes na capital; isto é uma grande vantagem.

O Sr. Q. TELLES:—Estou que a causa dos engenheiros não querem sahir da capital é devida ao governo que os devia mandar, embora repugnassem.

Demais, senhores, que elles descejo antes estar na capital, me parece evidente. Até acontece que, quando vão em commissão para algum lugar do interior da provincia, em vez de enviarem as necessarias informações, as trazem em pessoa, afim de aproveitar o ensejo de virem á capital. Alguns presidentes me tem dito isto.

Por tanto limite-me a dizer sómente que voto pela emenda do Sr. Martin Francisco. Agora se quizerem elevar a mais alguma coisa para os que esti-

verem na capital, não duvidarei concorrer com o meu voto.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria suficientemente discutida, procede-se a votação, e approva-se o paragraho salvas as emendas; e votando-se em seguida as mesmas foram regeitadas as de numeros 17 e 18. Passando-se a votar a de numero 19 o Sr. Alves dos Santos requereu a divisão sendo approvada a 1ª parte que assigna 1:600.000 a todos os engenheiros sem excepção, regeitada a 2ª parte quanto ás despezas de viagem etc. Ficou prejudicada a emenda numero 20 pela approvação da de numero 19.

Entra em discussão o § 16. — Supprimimento ás povoações do marinha. 3:925.000

A saber: A' camera de Santos. 2:621.400 A' de Iguape. 295.000 A' de Ubaituba. 327.000 A' de S. Sebastião. 329.800 A' de Villa Bella. 100.000 A' de Cananéia. 50.800

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pelo ordem. Desejo saber se existe na meza uma emenda autorizando o governo a tratar com o empresario do theatro desta cidade a respeito de uma questão que está affecta ao poder judiciario sem mesmo o dito empresario prestar contas.

O Sr. PRESIDENTE:—Não existe.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Bem, estou satisfeito.

Não havendo mais quem peça a palavra para fallar sobre o § 16. é approvado.

Segue a discussão do § 17.

§ 17 Com toda a despeza do hospicio de alienados. 5:234.400

O Sr. R. DE ANDRADA:—Sr. presidente, como se trata neste paragraho de um hospicio que tem um fim caridoso, aproveitarei a occasião para offerecer um additivo que tem algum ponto de contato com este assumpto. Este meu additivo caberia melhor no paragraho antecedente; mas fui tomado tão desprevenidamente quando se tratou do paragraho que se inscreve—auxilio aos municipios da Marinha, e talvez por não estar com a devida attenção, que me vejo obrigado a offerecel-o agora.

Em Ubaituba, por occasião da febra amarella, tratou-se de fundar uma casa de caridade. A beneficencia particular agenciou meios para começar a obra, e a provincia já lhe deu algum auxilio, mas não sufficiente para que ella podesse ter um adiantamento notavel. Vou, pois, mandar á meza um additivo autorizando o governo a dispender a quantia de 1:500.000 com a casa de caridade de que acabo de fallar.

Este additivo foi elaborado por mim e por mais tres collegas meus, os Srs. Marcondes, Godoy e Carvalho, e contamos que a assembléa o approvará, attento o fim louvavel e digno de applauso a que é destinada a casa a que o mesmo artigo se refere; tanto mais, Sr. presidente, que o intento apregando no principio da discussão do orçamento de orçar a despeza pela receita, desapareceu completamente em vista do que já tem passado.

O Sr. TAQUES:—Tenho esperança de que na 3ª discussão se corrija este mal.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pode ser que fique peior. Emfim entendo que o espirito de economia não nos deve levar ao ponto de deixarmos de votar despezas que julgamos absolutamente indispensaveis. Por esta razão vou sujeitar a consideração da casa o meu additivo.

São lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas.

N. 21.—Para conclusão do hospital de Jacareby 3:000.000.—Paula Machado, Mendonça, Ribas, Soriano, Araújo, Carvalho, Segurado, Corrêa, Cintra, Valladao, Honorato, Chaves, Godoy, Ribeiro de Andrada, Marcondes.

N. 22.—Fica o governo autorizado a gastar com a continuação das obras da casa de caridade de Ubaituba 1:500.000.—Marcondes, Ribeiro de Andrada, Godoy, Carvalho.

N. 23.—Continua-se a dar o auxilio de 800.000 rs. ao hospital de lazartos da cidade de Itá.—Emygdio, Godoy.

N. 24.—Auxilio á santa casa de Misericordia de Itá 1:000.000.—Queiroz Telles Junior, Emygdio.

N. 25.—Extenda-se o auxilio de 1:000.000 a todos os estabelecimentos de caridade na provincia.—Taques.

Procedendo-se a votação foi approvado o § 17, e as emendas de numeros 21, e 22, regeitadas as de numeros 23, 24, 25.

O Sr. A. DOS SANTOS (pela ordem).—V. Ex. não estava na presidencia quando se tratou do § 12. Esse paragraho ficou addido para quando a commissão apresentasse uma emenda comprehendendo todas as dividas liquidadas. Agora mando esta emenda, não para ser discutida conjuntamente com o paragraho de que se trata, mas para ser tomada em consideração na occasião oportuna.

O Sr. PRESIDENTE.—Fica sobre a meza.

Entra em discussão o § 18.

§ 18.—Com a casa de correç. 9:351.000

O Sr. TAQUES.—Desejo que a illustre commissão de fazenda me informe se o emprego de almoxarife ou amanuense indicado pela presidencia para a casa de correção está contido neste paragraho 18.

O Sr. NEBIAS.—Creio que não.

O Sr. TAQUES.—Então peço papel para apresentar uma emenda nesse sentido.

Lê-se, apoiada e fica addida pela hora com o § 18 a seguinte emenda do Sr. Taques.

N. 26.—Fica creado o emprego de almoxarife da casa de correção incumbido da compra de materias para as officinas, dos objectos precisos para a alimentação, e vestuario dos sentenciados, assim como da venda dos productos da casa, com o ordenado de 600.000 rs. annuaes.

O Sr. PRESIDENTE marca a ordem do dia seguinte e levanta a sessão ás 2 horas da tarde.

42ª SESSÃO ORDINARIA, AOS 11 DE ABRIL DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Expediente.—1ª Parte da Ordem do Dia.—1ª discussão do projecto n. 30.

Approvação.—1ª dita do ditto n. 27. Discursos dos Srs. Queiroz Telles, Alves dos Santos, e Carrão. Approvação.—1ª dita do ditto n. 24. Discurso do Sr. Pinto Porto.

—Alimentação.—2ª Parte da Ordem do Dia. —2ª discussão do orçamento provincial. Discursos dos Srs. Carrão, Nebias, Ribeiro de Andrada, Queiroz Telles, Barão de Tietê, e Alves dos Santos. Approvação dos §§ 18, 19, 21, e 22.

Às 10 e 1/2 horas da manhã faz-se a chamada, e verifica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Amador, barão de Guaratinguetá, Fonseca, Borboza da Cunha, e Paula Toledo; e sem ella os Srs. barão de Tietê, Ribas, Rosa, Pacheco Jordão, Martinho, Mello, Honorato, Segurado, Emygdio da Fonseca, Barata e Araujo.

Depois da chamada comparecem os Srs. Honorato, Martinho, Ribas, Rosa, Segurado, barão de Tietê, e Emygdio da Fonseca.

Lê-se o approvado a acta do antecedente.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

PARECERES DE COMMISSÃO.

Da commissão de fazenda sobre o requerimento e documentos com que a confraria de Nossa Senhora dos Remedios desta cidade pede remissão dos juros de 551.000 rs., que á caixa provincial devia o finado Joaquim da Silva Cruz, como alumno de escola normal, opinando que se adopte no projecto do orçamento provincial um artigo, em que se determine a arrecadação do capital remittidos os juros.

—Para a discussão do orçamento provincial. Da commissão de industria sobre a proposta de A. Martin d'Estadens para a illuminação desta cidade pelo gaz hydrogenio, concluindo com um projecto n. 31 em que se estabelecem as condições do contrato, entre a presidencia e o empresario. — A' imprimir com urgencia para a discussão.

Foi lida a redacção das posturas de Itapéva. —Approvada.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 30.

O Sr. QUEIROZ TELLES.—Apresentei este projecto, por estar certo de que a sua materia é muito util e necessaria e desde já declaro que estou prompto a aceitar qualquer emenda.

O que lamento é que, tratando eu sempre deste negocio, nenhum nobre deputado tem emitido a sua opiniaõ a respeito; parece que é uma obra de nenhuma entidade, mas emfim, como julgo ter cumprido o meu dever, pouco importa que o meu projecto seja regeitado.

Entretanto, se por ventura elle é util e necessario, peço que os nobres deputados que tem conhecimento dessa localidade, se dignem coadjuvar-me.

O Sr. ULHOA CINTRA:—Eu o coadjuvo com o meu voto.

O Sr. Q. TELLES.—Eu não queria somente o voto do nobre deputado; ainda ha poucos dias interpellei o nobre deputado e a outros, por que desejava que emitissem a sua opiniaõ a respeito, o que é de muita valia.

O Sr. TAQUES:—Nesta questão não ha duvida nenhuma.

O Sr. ALVES DOS SANTOS.—Sr. presidente, comparto os desejos de melhoramento que o nobre deputado comparte pelos interesses da provincia; desejo como elle deseja que a provincia tenha optimas estradas, e principalmente que esta daqui para o lado do oeste seja a melhor possivel; mas julguei que era muito sufficiente a voz do nobre deputado que tem tomado a peito fallar sobre essa estrada, contentava-me em votar com o nobre deputado, entendia que o nobre deputado como pessoa de muito conceito e consideração, não necessitava de que outros confirmassem suas informações; sua palavra a meu ver é sufficiente, e tanto que é sempre ouvido com toda a attenção (apoiados.)

O Sr. Q. TELLES.—Muito agradecido.

O Sr. A. DOS SANTOS.—Eis porque não tenho tomado parte nessa discussão, não é porque desconheça a necessidade da ponte que o nobre deputado propõe. Conheço-a, e tenho apoiado ao nobre deputado, quando falla a respeito; tenho sempre concorrido com o meu voto a favor das obras necessarias em toda a provincia, e não era possível que tivesse menos zelo pelas da estrada de Jundiaby, a mais importante do interior.

Quando o nobre deputado fallou a este respeito, em um dos dias passados, e provocou da minha parte uma adhesão, ou a dei immediatamente; e declarei que era de absoluta necessidade haver nessa estrada uma ponte sobre o Tietê. Não consignei o lugar, por que era indifferente, se o nobre deputado julga melhor a Lapa, faça-se ali a ponte.

Mas como o nobre deputado ainda provoca a minha opiniaõ, declaro que, desde que vi este projecto, fiz tenção de mandar uma emenda, pela qual julgo que o nobre deputado ha de votar, por que me parece que seu projecto não pôde ser inconveniente ser adoptado como está concebido.

A materia deste projecto, Sr. presidente, já é lei da provincia, já não precisa ser discutida e votada pela assembléa. O anno passado, por occasião da lei do orçamento, o nobre deputado offoreceu e a assembléa approvou uma emenda nesse mesmo sentido; até parece que o nobre deputado copiou palavra por palavra essa disposição que se achava na lei do orçamento vigente.

O Sr. Q. TELLES.—Não copiei; é quasi a mesma cousa. O peior é que não se cumpre.

O Sr. A. DOS SANTOS.—Mas é lei da provincia; acha-se nas disposições permanentes, o quando não estivesse, ainda tem de estar em vigor até o fim do anno financeiro, que é em dezembro.

O Sr. Q. TELLES.—Pois negocios de estrada são permanentes?

O Sr. A. DOS SANTOS.—Peço a V. Ex. que

mande vir da secretaria o livro das leis, porque este negocio é sério, carece ser examinado.

O Sr. Q. TELLES.—Nunca se faz de permanentes.

O Sr. A. DOS SANTOS.—Espero pelo livro do registro para continuar as minhas observações.

O Sr. Q. TELLES.—Se essa disposição da lei do orçamento vigente é permanente e não é preciso o meu projecto, eu o retiro; mas quizera que os nobres deputados me explicassem que remedio se poderá tomar para satisfação dessa necessidade tão urgente, visto que se oper de estar essa disposição com a clausula—desde já—e de eu estar aqui a fazer requerimentos todos os dias, até agora nada se tem conseguido.

Agudeço á assembléa a attenção que me presta, sei que não sou merecedor de tanta honra (não apoiados); mas apreciarei muito que se apresente emendas ao meu projecto, no caso de ser elle adoptavel; e se não é preciso, para que tomarmos o tempo com elle? Então devemos queixar-mo-nos do governo por não ter providenciado acerca dessa necessidade.

O Sr. R. DE ANDRADA:—A assembléa manda fazer muitas obras e não dá dinheiro para todas; o resultado é ficar isso ao arbitrio do governo, e este escolhe o que acha melhor.

O Sr. Q. TELLES.—Então a assembléa não precisa reunir-se.

O Sr. A. DOS SANTOS.—Eis aqui a disposição adoptada pela assembléa o anno passado. (Lê) É a mesma que está no projecto.

O Sr. Q. TELLES.—E' permanente?

O Sr. A. DOS SANTOS.—Sim, senhor, está debaixo do titulo—disposições permanentes—, o ainda quando não estivesse, a questão era a mesma, porque a lei ainda tem de vigorar por mais nove mezes.

Ora, concordo com o nobre deputado na necessidade de termos uma ponte ou seja na Lapa, ou no Anastacio, porque as pontes que temos no Tietê não são sufficientes para o transitto da estrada de Jundiaby. Existem duas, como a casa sabe, a do O' e a de Sant'Anna. A de Sant'Anna, além do tornar a viagem muito mais longa, tem caminhos quasi insustentaveis, o terreno é pessimo, passando por ella duas ou tres tropas, fica desde logo intransitavel. A do O' é com effeito perto, mas não é mais do que a da Lapa, e a casa sabe muito bem que o atterrado é tão estreito que não é possível passarem duas bestas uma a par da outra, as tropas correm muito perigo e soffrem muito prejuizo; esta ponte pois e o atterrado do O' não podem satisfazer as necessidades do commercio.

Tem-se allegado como razão para não se fazer uma obra capaz ou na Lapa ou no Anastacio, que está proximo o tempo de se fazer uma estrada de ferro de Santos a Jundiaby; mas quem nos diz que esta estrada ha de passar da capital para diante immediatamente? E quando tenha de passar, não é em muito pouco tempo, não é talvez em quatro annos; e como é que o commercio do lado do oeste ha de manter-se, viajar sem ter uma ponte conveniente no rio Tietê? Não é possível. Por consequencia é de absoluta necessidade que ali se faça uma ponte.

O honrado membro, fundado nos conhecimentos praticos que tem, disse que o lugar da Lapa, é o melhor. Pela direcção e rumo tambem me parece o melhor. Não sei se a obra será ali mais difficilissima; creio porém que a vantagem será muito maior comparativamente com a ponte do Anastacio por abreviar a viagem. Estou que se deve fazer a ponte na Lapa até por que já existe uma deliberação da assembléa mandando fazer-a ali.

Mas se já existe essa deliberação, torna-se inutil, como já disse, o projecto do nobre deputado; e portanto se a assembléa entende que o governo deve quanto antes mandar fazer essa ponte, basta dizer ao governo, mediante um pedido, parecer ou conselho, ou como melhor se chame, que elle ponha em execução o artigo da lei do orçamento vigente relativo á ponte em questão.

O Sr. Q. TELLES.—O conselho do nobre deputado é para mim, aceito.

O Sr. A. DOS SANTOS.—Conselho ao governo, foi o que eu disse.

O Sr. Q. TELLES.—O governo não aceita conselhos.

O Sr. A. DOS SANTOS.—Entendo que deste modo o governo mandará pôr immediatamente em execução essa obra, a respeito da qual até agora tem estado vacilante por essa conjectura de estrada de ferro. Esta é a minha opiniaõ, e vou mandar á mesa uma emenda neste sentido.

Lê-se, apoiada, e entra em discussão a seguinte emenda.

Que se peça ao governo, que mande pôr em execução desde já a lei n. de 20 de abril de 1855, relativa á projectada ponte da Lapa no Tietê.—Alves dos Santos.

O Sr. Q. TELLES.—Já declarei que accitaria qualquer emenda, porque o meu fim é querer que se faça essa obra.

O nobre deputado disse que designei a Lapa por ter conhecimento pratico desse lugar. Devo declarar que não tenho nenhum conhecimento pratico a esse respeito, nunca fui lá. Se o designei, foi porque todos os engenheiros da provincia o tem preferido, varios Srs. presidentes lá tem ido examina-lo. O Sr. Pires da Moura foi um delles; um engenheiro de confiança que veio a esta provincia encarregado de proceder á explorações para a estrada de ferro, tambem o preferiu; isto foi que me levou a designar a Lapa como lugar em que deve ser feita a ponte.

Essa minha idéa foi approvada o anno passa-

do pela assembléa provincial; mas até hoje ainda não teve execução. Os engenheiros ingleses ultimamente encarregados de explorar a estrada de Jundiaby, deviam dar sua opiniaõ sobre o lugar mais proprio para receber essa ponte; mas Sr. Q. T. o Sr. vice presidente da provincia me disse particularmente haverem elles declarado que não apresentariam parecer a este respeito enquanto não chegassem com a exploração a Jundiaby.

Não insisto em que essa ponte seja na Lapa; se ha outro lugar mais conveniente, tanto melhor; só insisto em que se faça uma ponte nessa estrada com a necessaria urgencia, e neste sentido não duvido aceitar qualquer emenda.

Antes de sentar-me pedirei a V. Ex. que nos diga se já vieram as informações do governo acerca de diversos assumptos. Vai-se discutir o negocio das estradas, e não sei o que poderemos fazer sem essas informações.

O Sr. CARRÃO proferio um discurso que logo publicaremos.

O Sr. A. DOS SANTOS.—O nobre deputado que acaba de impugnar a emenda que tive a honra de offerecer á consideração da casa, disse, que não podia votar por essa emenda, porque entendia não ser conveniente que a assembléa pedisse ao governo a execução de uma lei; porque, disse elle, se existe a lei o governo é obrigado a executá-la independentemente deste pedido da assembléa, e se a não executa, a assembléa deve então lançar mão de outros meios mais condignos. Ignoro quaes são esses meios, creio que o nobre deputado quiz alludir a alguma opposição ou censura; mas como eu entendo que esta opposição ou censura seria injusta, porque o governo, a meu ver, teve alguma razão justificavel na occasião, para que não fizesse a ponte, não podia de sorte alguma convir em tal opposição ou censura. E além de não achar que semelhante censura seja necessaria, seria eu o menos proprio para fazel-a, porque sou amigo pessoal do actual Sr. vice-presidente.

A razão porque a presidencia deixou de fazer esta ponte, immediatamente que passou a lei, foi esta: existia então a ponte do Anastacio que dava transitto e prestava-se ao commercio d'aquelle lado da provincia. S. Ex., quando recebeu a administração da provincia, achou uma ordem do Sr. Saratva mandando examinar a melhor vereda entre esta capital e Jundiaby; esperava esse exam para conhecer o logar mais conveniente para a ponte; entretanto as agoas se prolongaram até hoje, de modo que não se pôde fazer esses exames; ultimamente cahiu a ponte do Anastacio, o que muda muito a face do negocio, porque deixou o caminho de transitto sujeito a graves encommodos e prejuizos.

O governo hade sem duvida estar convencido da necessidade desta ponte; mas como a assembléa tem estado a funcionar é de supôr que elle aguardava qualquer decisào sua e esto respeito. Entendi eu que estando averiguado o lugar em que deve ser collocada esta ponte, ou por exame de alguns engenheiros, ou por informações de alguns membros da assembléa, que tem conhecimento deste lugar, se devia fazer este pedido ao governo como indico na minha emenda.

A razão juridica que allegou o nobre deputado contra a minha emenda caduca no presente caso, porque ha leis com caracteres differentes; ha leis, cujo execução depende d'um só voto, leis do momento, que devam ser executadas opportunamente, e conformas ás circumstancias; outras cuja execução deve ser perenne, attento o seu caracter permanente, e estabelecidas, e ha outras que tem uma execução previa.

Quando o governo deixa de executar estas, com effeito merece censura, a assembléa não deve pedir-lhe a execução, e sim censural-o e accusal-o; mas quando por alguma circumstancia procedente o governo deixa de executar alguma lei que não é do caracter da de que acabei de fallar, não vejo razão alguma para que não se lhe possa fazer um pedido assim de executal-a; não vejo ali cousa que offenda a dignidade da assembléa. Não sou porém acerrimo defensor d'aquillo que apresento, quando reconheço a sua inconveniencia pela discussão, eu quando outros indicam cousas preferiveis. E por isso, como parece mais agradar a emenda offerecida pelo nobre deputado, não duvido votar por ella.

O Sr. PRESIDENTE.—Se não ha mais

quem peça a palavra vou pôr a votos o requerimento do Sr. A. dos Santos, que sendo um requerimento de ordem, suspendeu a discussão da materia principal.

Posto a votos é rejeitado o requerimento do Sr. A. dos Santos.

O Sr. PRESIDENTE:—Continúa a discussão do projecto.

O Sr. CARRÃO:—Perdoe-me V. Ex., parece-me que não é isso regular.

O Sr. PRESIDENTE:—E' do regimento: os requerimentos de ordem suspendem a discussão da materia principal. Se a assembléa quer votar já sobre o projecto pôde encerrar a sua discussão.

O Sr. CARRÃO:—Pareceu-me que não era requerimento de ordem, e sim substitutivo do projecto, e que por isso a discussão estava encerrada: com tudo, como não ha inconveniente algum, pôde continuar, se a assembléa quizer, a discussão do projecto.

Não havendo quem peça a palavra, dá-se a materia por discutida.

O Sr. PRESIDENTE:—Vou pôr a votos o projecto primitivo.

O Sr. CARRÃO:—(Pela ordem.) Não sei se ha alguma regra estabelecida nos usos da casa. Sendo meu projecto substitutivo ao outro, parece-me que deve ser elle posto a votação em primeiro lugar. Supponho que ha alguma cousa a este respeito.

O Sr. PRESIDENTE:—O regimento o que diz, é, que se discuta a preferencia, e afinal vote-se.

O Sr. CARRÃO:—Mas penso que o substitutivo deve preferir na votação.

O Sr. PRESIDENTE:—Se o nobre deputado requer isto, procederei assim.

O Sr. CARRÃO:—Se me é permitido requireiro.

Procedendo-se a votação sobre o projecto substitutivo do Sr. Dr. Carrão é approvado e passa para a 2ª discussão.

(Continua).

Discurso proferido pelo Sr. Dr. Carrão, na sessão de 5 de abril por occasião de se discutir o paragrapho do projecto da lei do orçament provincial, que trata da instrução publica.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, occuparei por poucos momentos a attenção da casa. Hontem quando o honrado inspector da instrução publica fallou sobre este paragrapho, e fallou muito judiciosamente, apresentou uma parte do seu discurso com que de modo algum posso concordar; e, tendo eu emitido uma opinião inteiramente opposta, preciso sustentar esta opinião.

Eu tinha dito, Sr. presidente, que a instrução primaria da constituição, a que ali é estabelecida como um direito constitucional da cidadão brasileiro e que é estabelecida para ser dada gratuitamente a todos, não podia ser dilatada ou diminuída pela assembléa provincial; que era um direito que devia ter como que uma unidade que devia ser a mesma em toda a superficie do imperio para todos os cidadãos. Pareceu-me ouvir uma contestação a semelhante respeito do nobre inspector da instrução publica; mas esta contestação, Sr. presidente, eu não a comprehendí bem.

Eu disse que a constituição tinha estabelecido a instrução primaria gratuita como um direito constitucional; que, não tendo a constituição definido que materia constituição a instrução primaria gratuita, appareceu a lei de 15 de outubro de 1827 definindo-a; e que esta lei deve ser considerada como regulamentar a constituição definindo o que é instrução primaria gratuita para todos os cidadãos como um direito constitucional.

Foi impressionada por este pensamento que a assembléa provincial, querendo regular a instrução primaria da provincia, reproduziu em 1846 a disposição da lei de 15 de outubro sem alteração alguma, porque julgou que não podia estabelecer uma instrução primaria menor do que a estabelecida na lei de 27.

Aquelles que pensão de um modo differente e julgaõ que a assembléa provincial tem o arbitrio de interpretar por actos seus o que é a instrução primaria estabelecida como um direito constitu-

cional para todos os cidadãos, não do chegar á conclusão de que este direito pôde ser mais amplo em umas provincias do que em outras; porquanto umas assembléas provinciales podem entender que certas materias dadas, certo ensino dado é o que a constituição chamou instrução primaria gratuita, e outras, entendendo que lhes pesa dever maior podem alargar a esphera desse ensino, augmentar o numero das materias. Teremos neste caso que o cidadão de uma provincia gozará de direitos constitucionaes mais amplos do que o de outras, e isto indo-se bober as regras na mesma fonte, que é a constituição.

Esta simples consideração basta para provar que a intelligencia que dou é a verdadeira, e a unica que pôde executar-se sem inconveniente algum, a unica que pôde fundar-se na igualdade constitucional. De outra maneira teriamos uma desigualdade que a constituição não pôde ter em vista de modo algum.

Julgo que o que apresentei anteriormente sobre as difficuldades que a assembléa provincial tem encontrado para organizar o ensino e pol-o em estado que possa ser vantajoso a todos os respeitois, tem sido antes confirmado do que destruído pelos oradores que tem fallado sobre esta materia; e eu insistirei muito nas razões que apresentei, nessa falta absoluta de auxilio que o governo encontra nos interesses particulares, e essa falta de auxilio parece-me que ha de continuar a subsistir em quanto existir o principio constitucional.

Não sei, Sr. presidente se acaso seria sufficiente o meio apresentado por um honrado orador que fallou logo depois de mim, isto é, de estabelecerem-se impostos que tivessem applicação especial á instrução primaria em cada municipio, visto que desta maneira esses individuos terião interesse directo em inspecionar as escolas primarias. A razão que tenho para julgar que este meio não é sufficiente o é ainda um meio indirecto, vem a ser o exemplo que temos do que fazem as camaras municipais.

As camaras municipales, que ainda estão na infancia, que ainda não aprenderão a administrar, das quats podemos dizer que ainda devem estar por muito tempo como que debaixo de uma tutela, pela maior parte das vezes abuzado, dispendem mal os dinheiros, e já houve uma reclamação de um só individuo? Pediria á casa que visse os orçamentos municipales; ali apparecem camaras que, não obstante terem rendas muito exiguas, apresentam um rendimento fixo muito superior á mais de metade de suas rendas, e que talvez não é feito com muita regra. O trabalho dos funcionarios dessas camaras que tem diminuto rendimento deve ser muito pouco, e entretanto o estipendio vai alem desse trabalho; mas apesar deste facto que priva as camaras de certos recursos para prover as suas necessidades não ha uma só reclamação dos cidadãos, afim de fazer com que o poder superior as inspecione e corrija. Isto mostra que esse meio não é sufficiente e não dará muitos resultados.

Vemos ainda que o subsidio litterario que foi estabelecido com esse fim especial de fornecer meios para a instrução primaria e continua com a denominação, embora entrem nos cofres provinciales para a renda commum, mas que pôde-se dizer que tem essa applicação, porque das rendas communs é que sabem as despesas para as necessidades do ensino, não tem produzido resultado algum quanto á rigilância sobre o procedimento dos professores.

Portanto entendo que qualquer meio que a assembléa provincial tenha de empregar, ha de ser meio differente; ha de ser inspecção governativa; e ainda mais porque ainda não começa a despertar so o espirito publico acerca da administração e a administração especialmente local; ordinariamente ella corre não despertando interesse algum.

Srs., esse honrado membro tocou tambem em um ponto de muita gravidade. Elle, pensando com todo o interesse que tem votado sempre aos negocios da provincia, no estado actual da colonização, disse que era uma necessidade, que a as-

sembléa provincial devia procurar remediar, o ensino de individuos de diversas soitas que orão presentemente chamados por meio da colonização. A semelhante respeito direi que é isso sem duvida nenhuma necessidade muito urgente, necessidade que deve ser satisfeita imprevelmente; mas entendo tambem que infelizmente a assembléa provincial não tem poderes para satisfazer-a. Vejo que a constituição estabeleco regras que não podemos deixar de acceitar e executar muito pontualmente.

A constituição estabeleceu uma religião do estado e tolerou simplesmente outras religioes que não fossem a do estado. Basta este principio para concluirmos que ella desconhece outras religioes, e que portanto não pode absolutamente estipendial-as de qualquer modo.

Se acaso nós tivéssemos, por exemplo, o principio da carta franceza de 1830, reconhecendo uma religião do estado, mas ao mesmo tempo declarando que os ministros dessa religião, que é a catholica apostolica romana, serião igualmente estipendiados pelo estado com os outros ministros de diversos cultos christãos, eu então poderia concluir que não havia sómente tolerancia, havia mais alguma cousa, a adopção official de diversas religioes; e neste caso os poderes publicos terião obrigação de estabelecer o ensino dessas religioes; mas, estando estabelecido o principio contrario na nossa constituição, reconhecendo ella uma religião unica e não reconhecendo mais nenhuma, me parece impossivel qua a assembléa provincial toque nesta materia.

Se acaso se julga que a necessidade é muito urgente, então antes uma representação aos poderes geraes para providenciar pelos meios competentes; mas o remedio creio que estaria na reforma respectiva dessa parte da constituição; e declaro que, se por ventura apparecesse a iniciativa de remedio acerca desse objecto, eu teria muito escrúpulo em dar-lhe meu voto, abster-me-hia infallivelmente, visto que encontro um principio constitucional que não desejava violar.

O Sr. C. DE CAMPOS dá um aparte que não ouvimos.

O Sr. CARRÃO:—O aparte que me dá o honrado membro, explica o seu pensamento. Eu tinha entendido que elle julgava deverem os poderes provinciales remediar essa falta que, como acabo de dizer é bem sensivel, estipendiando professores que ensinassem as diversas religioes; mas o honrado membro me diz agora que a sua opinião é que não deve haver o ensino obrigado da religião do estado para aquellos que a não professão. Explicando deste modo o pensamento do nobre deputado, declaro que o acceito, e portanto já não tem cabimento as razões que apresentei antes.

Direi ainda poucas palavras relativamente ao seminario das educandas em sustentação do que expuz para repellir a adopção da emenda que um honrado membro apresentou. Já muitos argumentos se produzirão para impugnar essa emenda; continuarei a acceitar esses mesmos argumentos e insistirei ainda acrescentando uma observação.

Quando se creou aquella casa de educandas, ignoro que se lhes tenha marcado um fim bem positivo. Foi estabelecida aquella casa quasi como um recolhimento para dar abrigo á orphanidade desvalida, não foi estabelecida como um recolhimento provisório, marcando-se a idade até a qual as educandas podião estar nelle; e sendo assim, devia ser denominado antes um estabelecimento de caridade do que um seminario de educação.

A lei não providenciou acerca da sabida das educandas senão em um caso, isto é, para o casamento; e se a lei teve em vista dar a essas pessoas miseraveis o que se chama educação primaria, que é mais do q' instrução primaria propriamente dita, para o fim de casal-as, parece q' necessariamente deve-se entender q' ha disposição implicita de conserval-as ali em quanto não casarem. Se a lei estabeleceu o casamento como meio de sabida, tambem é certo que o casamento deve ser um acto voluntario. Não me posso persuadir de que a assembléa quizesse contrariar todos os princi-

pios relativos ao casamento. Se uma educanda não quizer casar-se, qual o meio de obrigar-a? Não vejo outro recurso senão conserval-a no estabelecimento, ou então lançar mão do expediente lembrado de fazel-as sahir.

Depois veio a lei que autorizou o governo a fazel-as contratar para creadas. Os exemplos de algumas que forão contratadas em execução dessa lei, obrigarão a assembléa provincial a apressar-se em revogal-a.

E notai, Srs., que a educação que se dá ali, não é de modo algum conducente a semelhante mister. Não se pôde dizer que a educanda que aprende primeiras letras, que é tratada com alguma delicadesa, adquira disposições para depois servir de criada attentos os nossos costumes. Se a assembléa julga que o fim util dellas é esse, deve alterar o meio de educação e desde logo estabelecer regras tendentes a preparal-as para esse mister; de contrario, seria uma crueldade.

A legislação geral ordena aos juizes dos orphaos que faça contractar os orphaos desvalidos para creadas; e o que succede? Quasi na totalidade dos termos esses juizes não cumprem as ordenações, em razão de não affrontarem os preconceitos publicos; rarissimo é aquelle que se anima a isso.

Recordo-me do que a este respeito occorreu o anno passado no termo de Mogy dos cruces. O juiz daquello termo, querendo executar pontualmente a lei, até foi accusado pela camara municipal. As camaras, existindo no seio das populações, participão de seus preconceitos. Em geral o nosso povo entende que a condição de criado não é propria para o cidadão brasileiro.

O Sr. CORREA:—E' bom que vá se desaccostumando de pensar assim.

O Sr. CARRÃO:—Quando a lei quer forçar os costumes, o honrado membro sabe qual é o resultado. A lei nada mais faz do que regulal-os. O nobre deputado, que é de Mogy das Cruces, sabe que, depois do facto que acabo de citar, muitos parentes que não tinham meios, virão-se obrigados a conduzir os orphaos para o seu poder com grandes sacrificios, preferindo isso á vel-os em poder de estranhos; e este procedimento fez com que o juiz de orphaos recusasse logo, como homem prudente, do proposito em que estava de cumprir rigorosamente as ordenações.

Ora, se isso acontece em relação as orphaos miseraveis, como é que a assembléa ha de estabelecer igual medida em relação a pessoas que estavam em outras condições por uma educação, para assim dizer, um pouco aristocratica que a provincia lhes mandou dar? Seria uma crueldade que não admitto de modo algum.

Se, como ja disse, o fim que se tem em vista é esse, comecemos desde agora a dar-lhes uma educação apropriada. Mas quando se lhes apresenta a perspectiva de occuparem uma posição de respeito, como é certamente a do professorato, fazel-as descer até dos costumes que adquirirão, da esperança desse emprego, para a condição de creadas, é uma queda muito alta.

Por tanto, Srs., de duas uma, ou a provincia ha de dispender uns poucos do centos de mil réis para conservar naquelle estabelecimento, ja não digo as educandas mentecaptas, mas as que não tiverem a intelligencia desenvolvida, ou ha de atiral-as ao mundo. . .

O Sr. R. DE ANDRADA (entrando no recinto):—Ha um meio honesto, pode obrigar-as a ser criadas.

O Sr. CARRÃO:—Eisahi o que combati ha pouco. Não posso concorrer para que ja se tome semelhante medida.

Mas, com a provincia não pode continuar, a ser onerada com toda essa despesa, vejamos se ha algum meio indirecto de remediar isso.

As educandas, estando ali, e não querendo sahir para gozarem plena liberdade, por certo que merecem elogios, mostrão q' receberão uma educação que lhes imprimio sentimentos de honestidade, e estes sentimentos são muito respeitaveis. Não é por ociosas que querem estar naquella casa. Estou informado particularmente (não é informação em que eu deva repousar absolutamente, e por isso appello para o

nobro inspector da instrução publico); estão informado de que as educandas trabalhão sempre...

O Sr. MENDONÇA:—Apoiado. O Sr. CARRÃO... não sei para quem; não ha uma que esteja ociosa; deixão o trabalho somente naquellas occasiões em que estão occupadas no estudo.

O Sr. MENDONÇA:—A questão é a applicação do trabalho.

O Sr. CARRÃO:—Pois isso não demonstra que, se ellas preferem a estada naquelle casa, é por principios e sentimentos de honestidade?

O Sr. R. DE ANDRADA:—O que é aquelle estabelecimento?

O Sr. CARRÃO:—Eu ja disse que era um estabelecimento mais de caridade que de instrução primaria, por que a lei só determinou como meio de sahida dellas o casamento, acto voluntario.

O Sr. R. ANDRADA:—Isso foi modificado por lei posterior.

O Sr. CARRÃO:—Foi modificado pela lei que ordenou ao presidente da provincia que se fizesse contractar para criadas, mas essa rassa lei foi revogada em rasão de ser muito escassa a sua applicação; apenas se derão tres factos, e estes mal succedidos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—As difficuldades vão desaparecendo, como demonstrei no meu discurso.

O Sr. CARRÃO:—Não vi isso.

O Sr. R. DE ANDRADA:—As difficuldades provinham da existencia da escravidão em mais ampla escala do que hoje.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro traz o exemplo da escravidão! O homem que nusco escravo tem sentimentos do escravo, julga-se ligado á esta condição como que fatalmente, salvo quando tem intelligencia, o que é raro, por que então sempre reage, e ha de ser máo escravo, e em quanto houver ao paiz com muita difficuldade se estabelecea a servidão domestica para pessoas livres, e isso será obra do tempo.

As nossas familias estão acostumadas a servirem-se com escravos e nao deixarão este habito para servirem-se com criadas.

O Sr. R. DE ANDRADA:—E vão deixando, até nas povoações do interior ja ha criados e criadas.

O Sr. CARRÃO:—Mas q' creados? Creados estrangeiros que na Europa tiveram uma educação que os dispoz, e appropriou para a profissão de creados. As educandas não estão neste caso. Alimentação nellas até hoje a esperança de occuparem uma posição publica de respeito, e do repente as queois destinam ao estado de servidão. Como quer que seja, prefiro que a provincia faça algum sacrificio na conservação dessas mulheres no estabelecimento em que estão.

O Sr. BARATA:—Faça a provincia o sacrificio de dar-lhes melhor educação.

O Sr. CARRÃO:—Pois bem, reforme-se o seminario ou no sentido de não lhes dar tanta cultura da intelligencia e appropriando-as unicamente para creadas, ou então no sentido de elevar essa cultura á altura conveniente, assim de ficarem habilitadas para professoras; e foi este o pensamento da assembléa provincial creando a escola normal.

Se a assembléa entende que não deve continuar a autorisação para ser creada essa escola, é porque não quer que as educandas se habilitem para professoras; mas o nobre deputado sabe que com difficuldade a provincia inteira se acham senoras com a cultura intellectual precisa para serem empregadas no magisterio; e por isso me parecia muito justo que se creasse uma escola normal que fuisse, por assim dizer, um viveiro de professoras; assim se espalharia o ensino no sexo feminino com mais facilidade.

Mas, se acaso julga-se que é um grande pezo o dispendio que a provincia faz, então podemos modificar esse dispendio pelo modo proposto na minha emenda, fazendo continuar as educandas no trabalho em que se empregam até aqui, mas sendo esse trabalho proveitoso á provincia, porque será um meio de retribuição do que gasta a provincia com a subsistencia dellas. E além disto, existem essas pensionistas que, chegando á certa idade, podem ser obrigadas, pelo privilegio de sua

conservação ali, o que julgo útil, a dar alguma vantagem para a provincia.

Então terminos que, se ellas entenderem que o trabalho é pezado, o que não é exacto, porque é a conservação do estado actual, procurarão qualquer outra vida; e neste caso não serão coagidas, empregarão os meios precisos, recorrerão a seus parentes; de sorte que a provincia não carregará com o recurso, por assim dizer, de ter concorrido para que algumas dellas adoptem uma vida que não é conveniente, e que os homens que pensam seriamente deviam fazer esforços para evitar.

Assim pois não poderei deixar de votar contra a emenda do honrado membro, e continuo a sustentar a que apresentei.

Eu pediria ao honrado inspector da instrução publica que usasse de sua valiosa influencia perante a commissão de orçamento, a fim de evitar a destruição da escola normal para as educandas. E por si e por protecção particular que algumas tem obtido tal ou qual cultura intellectual para serem providas nas cadeiras do magisterio da instrução primaria. A existencia da escola augmentando o numero das habilitadas para o magisterio, e diminuindo o pezo com que a provincia actualmente carrega, será duplamente vantajosa á provincia e ao ensino. Se existir a escola normal, ellas ficarão mais habilitadas que as professoras que se adquirem fóra.

O Sr. MENDONÇA:—Sem duvida nenhuma.

O Sr. CARRÃO:—Sendo assim, a nobre commissão de fazenda deveria abolir o artigo 8º; e, se não propuzer isto, tehei de apresentar uma emenda nesse sentido na occasião competente. (Muito bem.)

Discursos proferidos pelos Srs. deputados Corrêa e Rosa, na sessão de 8 do corrente.

Segue-se a 3ª discussão das posturas de Itapeva.

O Sr. CORRÊA:—Creio que o honrada commissão de camaras não se ha de oppôr a que estas posturas soffrão alguma emenda. Vejo que pelo art. 4º se impõe a multa de 10\$ rs. ás bandeiras do Espirito Santo que forem de fóra do municipio. Acho que esta pena pecuniaria é diminuta e que deve ser elevada a 30\$ rs.

O Sr. TAQUES:—Isso é muita coisa.

O Sr. CORRÊA:—E' o meio efficaz de acabar-se com essas bandeiras vagabundas que muitas vezes não são mais do que uma especie de industria de que alguns individuos lanção mão como meio de vida. Sendo a multa sómente de 10\$ rs. não dará em resultado a repressão de tendencia aliás tão prejudicial pelos abusos de que ordinariamente é acompanhada.

Quizera igualmente que se elevasse a multa a respeito das corridas de cavallos porque entendo que é uma dessas distrações bastantemente perigosas. Emfim não passa de um divertimento, ou jogo, e por isso todos aquelles que quizerem gozar-o devem sujeitar-se á uma pena embora exagerada que neste caso pôde trazer a vantagem da repressão.

Vou pois, Sr. presidente, apresentar duas emendas no sentido em que acabo de fallar, uma ao art. 4º, e outra ao 5º.

São lidas e apoiadas, e entrão conjuntamente em discussão as emendas do Sr. Corrêa, elevando as multas dos arts. 4º e 5º de 10\$ a 30\$ rs.

O Sr. ROZAS:—Sr. presidente, visto que a nobre commissão de camaras não se quer dar ao trabalho de justificar o projecto que se discute, V. Ex. permitirá que eu apresente breves observações em opposição ás emendas offerecidas pelo meu nobre amigo o Sr. Corrêa.

Entendo o nobre deputado que a multa de 10\$000 rs., imposta ás bandeiras que tirarem esmollas fóra de seus municipios, é inefficaz, e que convém elevar esta multa a 30\$000 rs. a fim de que isto importe uma prohibição absoluta. Observarei ao illustre deputado que já existe uma lei provincial impondo uma multa de 30\$000 rs. sobre essas bandeiras. A assembléa por sem duvida julgou que esta multa era sufficiente para embaraçar os abusos que se davam a este respeito, e que acabam de ser lembrados pelo meu nobre amigo; entretanto diversas camaras entenderam que também podiam fazer disto uma renda municipal, impondo pela sua parte uma pequena multa, o que por vezes tem merecido a approvação desta casa, quer como um auxilio aos cofres municipaes, um augmento á sua receita geralmente mesquinha, quer ainda por ser justo que uma parte das esmollas tiradas em um municipio reverta em

provelto daquelles que concorreram para ellas, empregando-se em obras de interesse municipal.

O pensamento da lei provincial, cuja data me não recordo agora, foi criar embaraços a certos abusos nas não prohibir que se tirasse esmollas para o Divino em um paiz catholico. A emenda que se discute encerra um pensamento opposto, uma idéa de prohibição absoluta que não partilho, e contra a qual heide votar.

E' certo, senhores, que abusos mais ou menos graves se tem dado em algumas bandeiras...

O Sr. P. MACHADO:—Até é um ramo de negocio.

O Sr. CORRÊA:—Apoiado.

O Sr. ROZAS:—Depois da lei provincial esses abusos tem cessado.

O Sr. P. MACHADO:—No norte da provincia continúa a mesma cousa.

O Sr. ROZAS:—Pois no sul não acontece assim; alvez que no norte se não tenha dado inteira execução á lei.

Em geral, nas povoações pequenas a multa de 10\$000 rs., imposta pela assembléa provincial, importa quasi uma prohibição.

Uma voz:—Multa que nunca pagam.

O Sr. ROZAS:—Se não pagam quem tem a culpa disso? E' por certo a autoridade que deixa de cumprir o seu dever. Por conseguinte é desnecessario impôr uma nova multa igual á que está estabelecida em toda a provincia.

A camara municipal da Faxina impõe ainda 10\$000 rs. ás bandeiras de outros municipios, cria mais uma difficuldade para os que forem tirar esmollas ali; secunda o pensamento da lei provincial mas não prohibe. Se porem a assembléa approvar a emenda do illustre deputado, que duplica a multa imposta por lei, mostrará um rigor muito exagerado...

O Sr. Q. TELLES JUNIOR:—É desnecessario.

O Sr. ROZAS:—É desnecessario, como bem diz o nobre deputado.

Tambem heide votar contra a emenda que eleva a 30\$000 rs. a multa imposta ás corridas de cavallos.

Primeiramente devo notar que a proposta da camara municipal de Itapeva da Faxina teve por fim diminuir esse imposto que já se acha estabelecido pelas posturas daquelle municipio. A camara propoz ultimamente a multa de 4\$000 rs. sobre as corridas de cavallos; a nobre commissão elevou ao duplo, e agora o nobre deputado quer elevar-a ainda a 30\$000 rs.

Não me pareceram assás procedentes os argumentos com que o meu illustre amigo pretende justificar esta emenda. E' preciso attendermos que nas pequenas povoações ha poucas distrações, e as corridas de cavallos de alguma sorte snavisam a monotonia do viver da roça.

O Sr. P. CHAVES:—Até aqui na capital são um recreio.

O Sr. ROZAS:—Se aqui o são, com muito mais força de razão devem ser em Itapeva da Faxina que sendo um dos municipios mais ao sul da provincia, tem adquirido os habitos do Rio Grande, onde é muito frequente essa especie de divertimento.

O Sr. BARATA:—Na corte ha o prado fluminense.

O Sr. ROZAS:—Na corte e em toda a parte as corridas de cavallos são consideradas como um passatempo.

UM SR. DEPUTADO:—A's vezes bem funesto.

O Sr. ROZAS:—E' verdade; é preciso que a autoridade policial providencie para evitar alguns disturbios que ás vezes apparecem nessas corridas; mas creio que não se evita esse mal elevando-se a multa a 30\$000 rs., nem mesmo a 300 ou 400\$ rs., desde que a policia não providencie a respeito convenientemente. Basta que a autoridade faça sentir, como deve, a sua influencia benéfica nessas reuniões para que a ordem publica não seja perturbada.

Assim pois, Sr. presidente, heide votar contra as emendas offerecidas pelo meu nobre amigo.

ERRATA.

Em o nosso u. de hontem, na 2ª pagina, columna 1ª, linhas 25.—ondo diz—o Sr. RIBAS, deve ler-se—o Sr. NEBIAS.

A PEDIDO.

José Antonio da Fonseca Galvão Comendador da Imperial Ordem da Rosa, Cavalleiro das Imperias do Cruzeiro, e da de Christo, Condecorado com a medalha da Campanha da Barra Grande, Tenente Coronel Commandante do Corpo de Guarnição Fixa de São Paulo por SUA Magestade o IMPERADOR &c. &c. &c.

Certifico q' em cumprimento a ordem do Exm. Sr. Vice-Presidente da Provincia comunicada em officio do capitão ajudante de ordens de oito do corrente mez e anno, tem baixa do serviço por ter o seu padriño o coronel Marcelino José de Carvalho exhibido na thesouraria desta provincia a quantia de seiscentos mil réis á praça a baixo declarada que no Livro Mestre deste Corpo tem os assentamentos do theor seguinte:

COMPANHIA DE CAVALLARIA.

Soldado numero 86—Benedicto Albino de Gouvêa natural de Parahibuna (provincia de São Paulo), filho de José Alves. Nasceu em mil oitocentos e trinta e sete. Cincoenta e nove pollegadas de altura, cabellos pretos, olhos azues, officio seleiro, e solteiro. Assentou praça recrutado ao primeiro de agosto de mil oitocentos e cincoenta e cinco, por ordem do Excellentissimo Sr. Presidente da provincia communicada em officio do capitão ajudante de ordens da mesma data. Baixa para o hospital a trez, alta

a cinco, tudo de dezembro do dito anno Baixa a quinze, alta a vinte dois de janeiro, baixa a doze, alta a treze de fevereiro tudo de mil oitocentos e cincoenta e seis. Nada mais consta do referido livro ao qual me reporto. Tem recebido por este Corpo as peças de fardamento seguintes, uma calça de brime uma camisa de algodão, uma esteira, e um par de sapatos, e a vencer uma fardeta de brim. Não se lhe passou titulo de divida por nada dever-lhe a fazenda nacional. Vai pago de soldo e etape até oito do corrente mez. Para constar mandei passar a presente a qual assignei e fiz sellas com o signete d'armas do Corpo. E eu Manoel Joaquim de Toledo alferes secretario, escrevi.

Quartel do Corpo de Guarnição Fixa de São Paulo 9 de abril de 1856.

José Antonio da Fonseca Galvão.

ANNUNCIOS.

Pela subdelegacia da policia da capital se faz publico, que foi apprehendido por se suppor furtada, uma barra de ferro, que foi offerecida á venda a certo negociante que a apresentou; quem della for dono haja de reclamá-la.—O escrivão Benedicto Antonio Coelho Netto.

Recisa-se d'um homem de bons costumes, e que esteja habilitado para ensinar, em uma fazenda distante desta cidade 22 leguas, as primeiras lettras. A quem convier pode dirigir-se aos Quatro Cantos n. 23, para tratar.

Dão-se dous contos de reis á premio sob hypotheca, ou fiança idonea. Nesta typographia se dirá quem dá. (2—3)

Quem precisar de pedras para calçadas e para paredes e pilares, dirija-se ao Sr. capitão José Joaquim de Jesus, na rua da Consolação. (2-3)

INVESTIGAÇÕES DE PSYCHOLOGIA

Augusto F. França tem para vender alguns exemplares da obra—Investigações de Psychologia—, composta pelo Dr. Eduardo Ferreira França. Consta de 2 vol. e vende-se por 5\$000 rs. (1 3)

Pelo juizo de orfãos da cidade de Santos tem de ser arrematada em praça publica no dia 8 de maio proximo futuro uma fazenda contendo muito e boas terras proprias, com todas as suas fabricas montadas para o fabrico de agoardente, tendo boa e espaçosa casa de venda, e todos os mais utensis necessarios; assim com se arrematará uma casa na varzea grande com bastantes terrenos a foro perpetuo; e tambem uma chacara na Barra grande com bastante arvoredo e uma excellente casa de moradia e terras proprias, o que tudo se arrematta por ter pertencido em partilha-a herdeiros menores; assim como 14 escravos de ambos os sexos. As avaliações que são modicas se poderão ver no respectivo catitorio.

Santos 10 de abril de 1856. (1—3)

QUEM precisar de pedra para calçada, e para paredes e pilares, dirija-se á rua do Rosario loja n. 57.

PRECISA-SE de um feitor para o serviço de chacaras.—Para tratar na chacara do Pacaembú.

EXPECTACULO

Quarta-feira 16 de abril de 1856.

BENEFICIO DE FRANCISCO LUIZ ESTEVES.

Subirá á scena o muito bello drama do Sr. Dr. Falcão Junior.

O MENDIGO DE S. PAULO.

Terminará com a jocosa farça.

A CAMARA DE MINHA MULHER.

S. Paulo.—1856.—Typ. Imparcial.